



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 48, APROV. 01/04/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.640, DE 04 DE ABRIL DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para melhoria da qualidade dos serviços nas salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa Qualis UBS, na seguinte rubrica de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida	
10.301.0201.2.103	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 2 (Estado)	R\$ 120.000,00
Ficha: 439	
TOTAL	R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de repasse efetuado pela Secretaria Estadual de Saúde, através de Termo Aditivo nº 01/2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de Abril de 2013

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito